



## REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

### FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho  
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: [GTIIB-03/05-ARTNV](#)

#### 1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT\_II

° B. Áreas de Risco

SUBTEMA:

FACILITADOR:

Markes Walles Silva Cordeiro

#### 2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo: **Criar novo artigo**

Nº do artigo:

\* quando for o caso de criar novo artigo,  
não enumerar.

--

#### 3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	1	FALTA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA PARA TRATAR DO RISCO
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	9	AUSÊNCIA PLANO METROPOLITANO DE CONTROLE DE RISCO
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	15	CRIAÇÃO DE UM FUNDO
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	36	INTEGRAÇÃO ENTRE AS GESTÕES MUNICIPAIS E ESTADUAIS
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	118	NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	166	DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES PARA O SISTEMA DE GESTÃO: PLANO; ÓRGÃO DE GESTÃO; FUNDOS DE INVESTIMENTOS
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	168	CRIAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE RISCO + CONSELHOS TÉCNICOS + FUNDOS
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	170	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DESSAS ÁREAS
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	189	DIÁLOGO COM ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE DRENAGEM (INTERLIGAÇÃO ENTRE O TEMA NO CONTEXTO DO PLANO DIRETOR [...])
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	190	INCOMPATIBILIDADE COM OUTROS PLANOS, COMO O DE DRENAGEM
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	212	FALTA DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA PLANEJAMENTO
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	213	DIRETRIZES PARA UM PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO E DE CRIAÇÃO DE UM CONSELHO E UM FUNDO PRÓPRIO
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	235	FALTA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARA PLANEJAMENTO E GESTÃO
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	259	ALAGAMENTO NO ENTORNO DAS LAGOAS DE DRENAGEM.
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	260	IMPERMEABILIZAÇÃO DAS RUAS AUMENTA ALAGAMENTOS.
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	275	ALAGAMENTOS INTENSIFICADOS COM FALTA DE COLETA DE LIXO.

	2. Oficinas - Cartazes tabulados	278	CONTEMPLAR DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE ÁREAS DE RISCO COM [...] CONSELHO E DO FUNDO [...]
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	281	FALTA DE ARTICULAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIO SOBRE A EROÇÃO EM PONTA NEGRA: ENGORDA.
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	282	CRIAÇÃO DE UM INSTRUMENTO DE GESTÃO.
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	295	PLANO DE GESTÃO AFIM DE EVITAR DESLIZAMENTO/ALAGAMENTO, GARANTINDO A PERMANÊNCIA DA COMUNIDADE NO PERÍMETRO.
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	301	FALTA GESTÃO DAS ÁREAS DE RISCO;
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	335	CRIAR DIRETRIZES PARA NOVO PLANO E MAPEAMENTO, TER MAIS GESTÃO
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	336	FALTA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (FUNDO, CONSELHO, ETC.);
	2. Oficinas - Cartazes tabulados	337	FALTA DE FUNDOS PARA INTERVENÇÕES.

#### 4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	<p>DO SISTEMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC</p> <p>Art. Xº – Fica instituído o Sistema Municipal de Redução de Riscos, Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC que se destina a implementar a Política Municipal de Redução de Riscos, Proteção e Defesa Civil - PMPDEC.</p> <p>§1º - O SIMPDEC é constituído pelos órgãos e entidades da administração pública e pelas entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil.</p> <p>§2º - O SIMPDEC é gerido por uma unidade administrativa com sua instância de Proteção e Defesa Civil municipal e pelo Conselho Municipal de Redução de Riscos, Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.</p> <p>§3º - Cabe à unidade administrativa com instância de Proteção e Defesa Civil municipal, além de outras contidas em legislação específica, as seguintes atribuições:</p> <p>I - implementar a PMPDEC;</p> <p>II - coordenar o COMPDEC;</p> <p>III - elaborar e coordenar PMRR e PLANCON, que deverá ser aprovado pelo COMPDEC obedecendo aos dispostos deste Plano Diretor.</p> <p>DO CONSELHO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC</p> <p>Art. Xº - Fica criado o COMPDEC, com caráter consultivo, deliberativo e participação social, destinado a apreciar e propor diretrizes, formulação e implementação das políticas e programas de redução de riscos, proteção e defesa civil, a nível municipal, assim como acompanhar sua execução.</p> <p>Art. Xº - São atribuições do COMPDEC, além de outras atribuídas por lei:</p> <p>I - gerir o Fundo Especial para Redução de Risco de Desastres, Contingência de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>II - articular a ação de todos os órgãos envolvidos direta e indiretamente nas ações de Defesa Civil;</p> <p>III - contribuir para promover o adequado ordenamento territorial, visando diminuir a ocupação de áreas com potencial de risco de desastres;</p> <p>DO FUNDO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC</p> <p>Art. Xº - Fica constituído o FUMPDEC, destinado a dar suporte e apoio financeiro à implementação de programas do SIMPDEC desenvolvidos a nível municipal com os principais objetivos:</p> <p>I - ser utilizado na preparação para situações emergenciais e de desastres, capacitando o órgão responsável pela Proteção e Defesa Civil Municipal e os demais envolvidos;</p> <p>II - ser utilizado na reconstituição e qualificação de segurança de áreas com potencial de risco e na construção e reconstrução de seus imóveis e infraestrutura;</p> <p>III - ser utilizado para assistir à população atingida;</p>

#### 5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
------	-----------

